



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA ACADÊMICA



**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA USO DOS
LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA
DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

**SALVADOR
JULHO/2021**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA ACADÊMICA



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVO	3
3 RESPONSABILIDADES	3
4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	4
5 ACESSO E PERMANÊNCIA	4
6 REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS	5
7 LIMPEZA	6
8 ORIENTAÇÕES GERAIS	8
9 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	12
10 ANEXOS	16



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Este documento apresenta as diretrizes e orientações para a realização de atividades práticas presenciais dos componentes curriculares teórico-práticos, teóricos e práticos ou práticos, em caráter excepcional, durante a pandemia da COVID-19, nos Laboratórios Didáticos do Instituto de Química localizados no 1º subsolo do PAF VI e seguem as recomendações dos órgãos oficiais nacionais e internacionais de saúde, e estão em consonância com a Instrução Normativa SGDP/ME N° 109, de 29/10/2020, alterada pela Instrução Normativa SGDP/ME N° 37, de 25/03/2021, com o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no semestre 2021.1, em caráter excepcional, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em vista da Pandemia da COVID-19 (doravante, Plano de Contingência da UFBA) e do Plano de Contingências do Instituto de Química (IQ) para o ano de 2021.
- 1.2.** Entretanto, mais eficazes que o atendimento às normas coletivas, são as medidas individuais de prevenção que deverão ser seguidas por servidores(as) docentes, técnico-administrativos em educação, estudantes, colaboradores terceirizados e prestadores de serviços no desenvolvimento de suas atividades nos laboratórios didáticos do IQ.

2. OBJETIVO

- 2.1.** Estabelecer a reorganização física e os protocolos de biossegurança das dependências do 1º subsolo do Pavilhão de Aulas VI (PAF VI) visando a prevenção e mitigação dos riscos de transmissão do novo Coronavírus SARS-COV-2 durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

3. RESPONSABILIDADES

- 3.1.** O cumprimento do Protocolo de Uso dos Laboratórios Didáticos do Instituto de Química durante a Pandemia de COVID-19 é de responsabilidade de todos os



servidores(as) docentes, técnico-administrativos em educação, estudantes, colaboradores terceirizados e prestadores de serviços no desenvolvimento de suas atividades nos laboratórios didáticos do IQ.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

4.1. Devido as atividades técnicas para preparação e realização das aulas práticas presenciais, o horário de funcionamento dos laboratórios didáticos estará condicionado ao horário das aulas práticas, em caráter excepcional, da capacidade de atendimento da equipe técnica e serão definidos pela **Coordenação Técnica Acadêmica**.

4.2. As escalas de presença das pessoas nos locais das atividades serão definidas previamente e divulgadas em local de fácil visualização para conhecimento geral.

5. ACESSO E PERMANÊNCIA

5.1. Apenas docentes, equipe técnica, discentes e pessoas autorizadas terão acesso aos laboratórios didáticos.

5.2. Os docentes, corpo técnico e discentes devem participar dos treinamentos de Segurança Básica e Sanitária em Laboratórios, a serem programados pela Direção da Unidade. Cada usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade sobre conhecimentos de Segurança Básica e Sanitária em Laboratórios.

5.3. O tempo de permanência de cada usuário nos laboratórios ou sala da coordenação será limitado ao máximo de 04 horas consecutivas.

5.4. A quantidade MÁXIMA de pessoas que poderá utilizar cada laboratório simultaneamente, durante a realização da aula prática, será de até 5 (cinco) pessoas e em situações excepcionais, caso seja necessário o suporte técnico, momentaneamente mais um servidor da equipe técnica durante a aula



experimental, e de até 4(quatro) pessoas na sala administrativa.

- 5.5.** A capacidade máxima permitida nos laboratórios e área administrativa será afixada em cartazes na entrada dos ambientes, de forma a garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5 m.
- 5.6.** Todos os usuários devem se comprometer a guardar estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme este protocolo, o Plano de Contingência do IQ, as Normas de Funcionamento dos Laboratórios Didáticos de Graduação e o Protocolo de Biossegurança do CIEPE.

6. REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

- 6.1.** Na sala administrativa, a distância entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 1,5 m.
- 6.2.** Para a realização de atividades práticas presenciais dos componentes curriculares teórico-práticos, teóricos e práticos ou práticos, o laboratório será dividido em um área de trabalho para o docente e quatro áreas de trabalho para estudantes (Figura 1). Para cada área delimitada será possível a permanência de **apenas 1 aluno/área.**

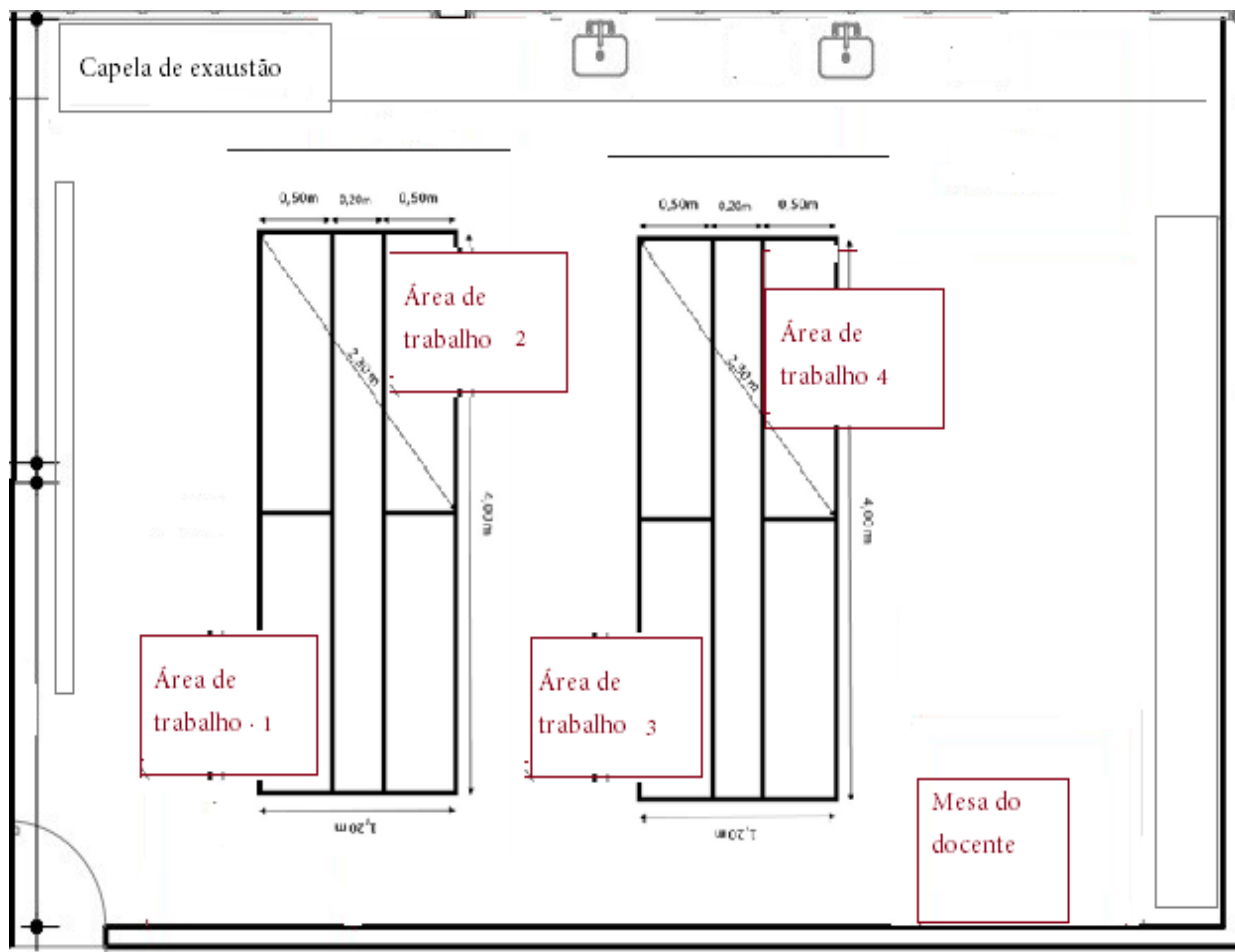


Figura 1: Layout de um laboratório didático

7. LIMPEZA

7.1 Todas as superfícies podem ser depositárias de vírus, mas o risco é aumentado com a frequência do uso. Dessa forma, as superfícies abaixo são mais favoráveis à transmissão de vírus pelo uso frequente e por diferentes pessoas ao longo do dia, por isso, precisam de limpeza mais frequente.

Maçanetas de portas
Interruptores de luz
Telefones
Mesas
Teclados de computadores

Botões de descarga
Bancadas
Bancos
Corrimãos
Paredes à altura do corpo
Torneiras de lavatórios



7.2. Além disso, entre os ambientes de uso contínuo de maior risco para a transmissão entre pessoas, estão as instalações sanitárias.

7.3. A limpeza e desinfecção das áreas comuns do 1º subsolo onde estão localizados os laboratórios didáticos do IQ será realizada pelo pessoal do serviço terceirizado de limpeza, de acordo com as rotinas de limpeza, higienização, sanitização e desinfecção dos ambientes, considerando os requisitos do Plano de Contingência e Biossegurança da UFBA, a serem estabelecidas pela PROAD.

7.4. As atividades de limpeza, higienização e sanitização das áreas comuns, além de superfícies de contato frequente ou que sejam manipulados com maior frequência, **sempre que possível, serão realizadas duas vezes por dia.**

7.5. Sendo confirmado caso de COVID-19 em um ambiente onde foram realizadas atividades presenciais, as atividades devem ser imediata e temporariamente interrompidas, até que a limpeza e desinfecção do local sejam realizadas. O retorno das pessoas às atividades no mesmo local deve ocorrer com intervalo mínimo de 24 horas após a limpeza e desinfecção. A Direção do IQ e a Coordenação Técnica Acadêmica devem ser informadas imediatamente do ocorrido para tomada das providências cabíveis.

7.6. A participação de todas as pessoas na higienização e limpeza dos seus respectivos ambientes de trabalho será imprescindível, auxiliando na higienização da estação de trabalho, mesa, bancada, cadeira, teclado, mouse, telefone, impressora, maçanetas e puxadores de gavetas, entre outros. O descarte apropriado de material usado na limpeza deve ser assegurado, reservando para isso lixeiras com tampa e com sacos plásticos na cor branca, devidamente identificadas.

7.7. Antes de utilizar os computadores, o teclado, o mouse, a tela e a parte frontal do gabinete devem ser higienizados pelo usuário. O computador deve estar desligado para que a higienização seja realizada. Deve-se utilizar, preferencialmente, o álcool isopropílico 70%. **O álcool jamais pode ser derramado sobre o equipamento.** Utilizar um pano seco e limpo ou papel toalha para aplicar o produto no equipamento. Antes de sair do local, o usuário deve realizar o mesmo processo de higienização do computador e da mesa.



7.8. A limpeza e desinfecção dos laboratórios didáticos serão realizadas pelo pessoal do serviço terceirizado de limpeza, que inclui a varrição do piso e limpeza de superfícies de contato frequente ou que sejam manipulados com maior frequência com uso de **detergente ou outro agente sanitizante adequado**, após o término da aula prática.

7.9. A equipe de limpeza será orientada a realizar a reposição contínua de papel toalha, sabão líquido e álcool gel 70 %.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1. É OBRIGATÓRIO o uso de máscara desde o início do trajeto até o PAF VI, durante todo o período de permanência nos laboratórios didáticos IQ e demais dependências do PAF VI, e no retorno para as residências dos envolvidos. A máscara deverá ser trocada a cada quatro horas ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar. **Máscaras descartáveis usadas deverão ser descartadas em lixeira com tampa, específica e identificada para material infectante**, localizada em pontos específicos dos laboratórios didáticos e sanitários do 1º subsolo. Máscaras limpas para troca deverão ser mantidas pelo usuário em saco plástico e guardadas em sua posse; máscaras de tecido usadas e não descartadas, devem ser guardadas em saco plástico e mantidas com o usuário para lavagem e esterilização em sua residência. Evitar tocar no rosto ou na máscara durante o uso.

8.2. A máscara é de uso individual e de responsabilidade de cada usuário, podendo ser em tecido ou de uso profissional como as cirúrgicas e as N95/PFF2. Em todos esses casos as máscaras não devem conter válvulas.

8.3. Este protocolo proíbe o uso de lenços, bandanas e máscaras de acrílico. No caso dos protetores faciais (face shield), o seu uso não exclui a obrigatoriedade da máscara. A máscara deve estar ajustada ao rosto, cobrindo o nariz, a boca e queixo, sem aberturas. A substituição da máscara deverá ser feita dentro do sanitário



e o usuário deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou com água e sabão. **(Vide orientações sobre substituição da máscara no Anexo I).**

8.4. Ao ingressar no primeiro subsolo do PAF VI, todos devem higienizar os solados dos calçados em tapete sanitizante disposto ao final da escada.

8.5. A aferição de temperatura será feita pela equipe de portaria do PAF VI ou por monitores treinados, sendo **OBRIGATÓRIA** para todos os que acessam os prédios da CIEPE e Laboratórios Didáticos do IQ. Caso seja detectada temperatura superior a **37° C**, a pessoa não terá acesso ao local da atividade, mas, na ausência de outros sintomas, poderá permanecer por 10 minutos em repouso na entrada do Pavilhão para realizar nova aferição. Persistindo a temperatura acima do valor limite, a pessoa será orientada a procurar um serviço de saúde. Um servidor técnico dos laboratórios didáticos fará o registro de casos de acesso negado em formulário específico para casos suspeitos de COVID-19 e o encaminhará para a Coordenação Técnica Acadêmica (CTAC).

8.6. Todos devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido/detergente ou álcool em gel 70% antes de se dirigir ao local de realização de suas atividades e com frequência durante a realização das mesmas. A mesma recomendação é válida após tossir, espirrar, utilizar lenço descartável para higiene nasal, ir ao banheiro e sempre que necessário. **(Vide orientações no Anexo II)**

8.7 Todos devem observar os fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos ambientes.

8.8. A sala administrativa e os laboratórios didáticos onde serão realizadas **atividades devem manter portas e janelas abertas, para que haja ventilação natural e incidência de luz solar nos ambientes.** O aparelho de condicionamento de ar da sala administrativa deve permanecer desligado.

8.9. Todos devem manter distanciamento mínimo de 1,5 m das demais pessoas durante todo o período de permanência nos laboratórios didáticos e demais dependências do PAF VI.



8.10. Todos devem evitar cumprimentos através de contato físico, como abraços, beijos e apertos de mãos.

8.11. Todos devem evitar aglomerações. Portanto, almoços ou lanches coletivos em qualquer ambiente, reuniões informais, conversas nos corredores e na área de convivência, em banheiros e em outros ambientes não serão permitidos.

8.12. Todos devem deixar as dependências do 1º subsolo do PAF VI tão logo encerrem suas atividades, evitando aglomerações em escadarias e área de convivência, e contato próximo com outras pessoas.

8.13. Ao apresentar sintomas respiratórios ou indicativos de infecção pela COVID-19 durante a execução de suas atividades, **o usuário deve interrompê-las imediatamente e buscar atendimento médico.** Os sintomas mais frequentes são: febre, tosse, coriza, congestão nasal, dor de cabeça, dor de garganta, cansaço físico, falta de ar, perda de olfato e/ou de paladar e diarreia. Usuários que tiveram contato recente com pessoas com manifestações clínicas típicas de COVID19, ou ainda que convivam com pessoas na residência acometidas por COVID-19, não deverão atuar presencialmente nos laboratórios didáticos. Se o diagnóstico for confirmado, devem manter-se afastadas das atividades presenciais por pelo menos 14 dias ou pelo tempo que for necessário para assegurar o menor risco de transmissão viral, confirmado após a negatificação do exame diagnóstico.

8.14. Todos devem assinar o Termo de Compromisso e de Condições de Saúde, se comprometendo em manter as práticas de higienização, distanciamento entre usuários, uso de EPIs e tempo máximo de permanência nos locais de realização de atividades, entre outras medidas adequadas a segurança, conforme previsto no Plano de Contingências do Instituto de Química para o ano de 2021 e neste Protocolo de Biossegurança **e Informar imediatamente à Direção do IQ e à Coordenação Técnica Acadêmica a ocorrência de alguma sintomatologia compatível com a COVID-19** em si mesmo(a) ou em pessoas com quem tiveram contato próximo, através dos e-mails iquimica@ufba.br; cadmiq@ufba.br e mariacgss@ufba.br. A comunicação se dará através do envio de **autodeclaração** (modelos disponíveis no sítio de Internet do IQ em box específico sobre a COVID19,



ou às páginas 51 e 52 do Plano de Contingência da UFBA, disponível no sítio de Internet <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>).

8.15. Com base nestas informações, a Coordenação Técnica Acadêmica do IQ tomará as medidas cabíveis, podendo haver interrupção temporária das atividades no local, além de providenciar a limpeza e desinfecção do local antes do retorno às atividades presenciais.

8.16. Pessoas do grupo de risco para o desenvolvimento de quadros graves por COVID- 19, conforme normativa vigente, somente poderão executar atividades não presenciais, de acordo a **Resolução No 03/2021 do Conselho Universitário**, que dispõe sobre o caráter especial do semestre 2021.2 e dá outras providências e considerando os grupos de risco especificados no Plano de Contingências do Instituto de Química para o ano de 2021.

8.17. Todos devem evitar levar para o ambiente de trabalho objetos e volumes em excesso, que não façam parte da rotina de trabalho, e que venham a contribuir para a contaminação do ambiente.

8.18. Deverão ser dispostos no 1º subsolo do PAF VI: salão de convivência, corredores e laboratórios, materiais informativos contendo orientações para a comunidade de como se comportar frente às novas condições da pandemia da COVID-19.

8.19. Recomenda-se que, sempre que possível, sejam trazidas garrafas de água de uso individual de volume suficiente para suprir as necessidades da pessoa ao longo das atividades presenciais. É proibido o consumo dentro dos laboratórios. Ele deverá ser feito na área de convivência, por ser um ambiente amplo e com ventilação natural. O uso do bebedouro será destinado apenas para o abastecimento de garrafas e copos. Em hipótese alguma será permitido o uso do bebedouro utilizando-o de forma direta (boca-torneira).

8.20. Antes de iniciar as tarefas diárias, o técnico ou auxiliar de laboratório deve se certificar de que haja água nas torneiras, pois em caso de acidente,



bem como para higienização, o uso de água para lavagem é fundamental. A falta d'água ocasionará a suspensão das atividades presenciais.

9. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

9.1. Todos devem higienizar as mãos de acordo com a técnica preconizada ao entrar e ao sair do laboratório ou, na impossibilidade, friccionar as mãos com álcool-gel 70% disponível em dispensadores instalados nas entradas dos laboratórios.

9.2. Todos os discentes devem aguardar a autorização e as instruções do docente responsável pela disciplina para entrar nos laboratórios, observando as demarcações de distanciamento social e as demais orientações para o uso do laboratório.

9.3. Uso de máscara facial é **OBRIGATÓRIO** para **TODOS** durante todo o período de permanência nos laboratórios didáticos e demais dependências do PAF VI.

9.4. Bolsas, mochilas e demais objetos (inclusive celulares) deverão ser acondicionados em local indicado, separados e se possível não deverão ser levados às bancadas;

9.5. Caso a pessoa tenha os cabelos compridos, mantê-los presos e evitar o uso de adornos como brincos, anéis, pulseiras, relógios, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.

9.6. É OBRIGATÓRIO o uso de guarda-pó/jaleco de tecido de algodão com mangas compridas e óculos de segurança dentro dos laboratórios, bem como a vestimenta deve ser calça comprida (de modo a cobrir as pernas) e calçados fechados. Terminada a atividade laboratorial, o guarda-pó/jaleco deve ser guardado em saco plástico ou recipiente específico. Recomenda-se que, o guarda-pó/jaleco, seja trocado regularmente ou sempre que por ventura haja qualquer indício de contaminação ou sujidade e não deverá ser usado fora da área do laboratório.



9.7. O uso de luvas de segurança deve ser avaliado em função da atividade a ser executada, e deverá ser definido pelo/a professor/a de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para cada tipo de atividade prática. Se utilizadas, após o uso, lavar com água e sabão, removê-las de forma asséptica, (vide Anexo III) descartá-las em lixeira específica localizada na área temporária de resíduos do laboratório e lavar as mãos, conforme o protocolo de higienização das mãos.

9.8. Recomenda-se que o professor esclareça as dúvidas dos alunos na sua própria estação de trabalho/bancada ou projetando em tela (caso houver), evitando o contato pessoal e preservando o distanciamento de 1,5 m.

9.9. Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, como, por exemplo, celulares, livros, canetas, lápis, estojos, calculadoras, entre outros.

9.10. Nos laboratórios com 2 bancadas de 2 lados, sempre que possível, os(as) alunos(as) deverão ficar dispostos(as) de forma intercalada ocupando, cada um 1 lado da bancada em extremos opostos (Vide Figura 1). De forma a garantir a maximização do distanciamento entre os alunos. Os materiais necessários para a realização dos experimentos, incluindo kit contendo reagentes e soluções, bandeja com vidrarias e utensílios e equipamentos serão preparados pela equipe técnica e dispostos em cada área delimitada para uso individual do estudante.

9.11. No caso da utilização de equipamento coletivo e lavagem de vidrarias, a movimentação no laboratório deve ser realizada sempre sob orientação do professor;

9.12. Os equipamentos e demais utensílios necessários à realização das atividades devem ser usados individualmente. Caso isso não seja possível, todos os materiais e equipamentos cujo uso seja compartilhado deverão ser higienizados antes e após as execuções das atividades.

9.13. A utilização de equipamentos coletivos (capelas, balanças, chapas de aquecimento, banhos-maria, pias, etc), quando necessária, deve ter autorização prévia do/a professor/a e deve ser realizada respeitando o distanciamento mínimo



de 1,5 metro entre pessoas. Sob hipótese nenhuma será permitida a aglomeração de pessoas para o uso de equipamentos coletivos.

9.14. As bancadas serão limpas pelos auxiliares e técnicos de laboratórios após o término das atividades, utilizando-se de água, esponja, sabão ou detergente; para a desinfecção, deve ser utilizada solução de álcool 70%, com o uso papel toalha. Deve ser observado o tempo mínimo de 15 minutos para inativação do vírus.

9.15. A limpeza de instrumentos e/ou equipamentos deverá ser feita pela equipe técnica e de acordo com as recomendações específicas do fabricante, utilizando produtos saneantes compatíveis com o material. **Todavia, caberá ao discente limpar os utensílios e lavar a vidraria utilizada durante a aula após o seu uso,** com água, sabão ou detergente, **sob a orientação e supervisão do docente e/ou monitor (a)** da disciplina. Os auxiliares e técnicos de laboratórios realizarão a desinfecção da vidraria lavada e os utensílios, borrifando álcool 70% na forma líquida. Deve ser observado o tempo mínimo de 15 minutos para inativação do vírus.

9.16. Todo o material descartável (papel toalha, máscaras, luvas etc.) utilizado deverá ser acondicionado em lixeiras específicas identificadas para este fim.

9.17. Caso não seja possível alocar a turma em outro laboratório, será solicitado ao docente responsável por ministrar a disciplina no laboratório, que seja dado um prazo mínimo de 30 minutos para que ocorra a adequada higienização entre a mudança de turma. Essa limpeza compreende a totalidade dos utensílios de uso coletivo, tais como mesas, bancadas, cadeiras, bancos, piso/assoalho, maçanetas de porta, armários e outros. Também haverá higienização e desinfecção dos equipamentos de uso coletivo, dos kits de reagentes e soluções, e substituição das vidrarias e utensílios utilizados na aula prática da turma anterior.

9.18. Durante as aulas práticas, o professor é o responsável pela supervisão de todas as regras estabelecidas neste protocolo e realizadas pelos estudantes.

9.19. É imprescindível que todos os usuários tenham conhecimento e cumpram todas as regras estabelecidas neste protocolo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA ACADÊMICA**



ANEXO I



COMO COLOCAR

CONFIRA O
PASSO A PASSO
DO USO CORRETO
DE MÁSCARAS:



As mãos devem estar
sempre limpas antes
de manuseá-las



Coloque as alças atrás
das orelhas ou as amarre
atrás da cabeça



A máscara deve
cobrir completamente
a região do nariz,
boca e queixo



Durante o uso, não toque
na parte da frente da
máscara para não
contaminá-la



Se a máscara ficar
molhada ou úmida,
substitua-a por uma
nova



Para retirá-la, toque
apenas nos elásticos
ou nas tiras



Descarte-a em um
cesto de lixo
fechado

Folha Arte

Fonte: OMS, 2020.

Fonte: https://www1.fob.usp.br/wp-content/uploads/sites/179/2020/05/Manual_Completo_Uso_de_Mascaras.pdf

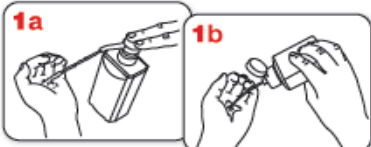
ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA ACADÊMICA



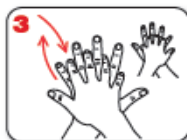
Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das
Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



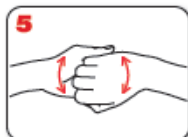
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



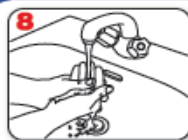
5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágüe bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



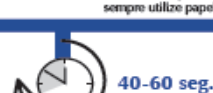
10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



World Health Organization

Patient Safety

Ministério da Saúde

Secretaria de Saúde

SUS

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genebra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Fonte: Reprodução de imagem ANVISA (2020)

ANEXO III



Técnica para retirada de luvas

01

Lavar as luvas com água e sabão;

02

Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;

03

Segure a luva removida com a outra mão enluvada;

04

Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva;

05

Lave imediatamente as mãos com água e sabão.



Fonte: Reprodução de imagem da ABRALIMP(2021)